



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



### LICITAÇÕES/COMPRAS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELA PREFEITA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINOPOLIS, NA FORMA ABAIXO:**

**LOCATÁRIO:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município;

**LOCADOR:** **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINOPOLIS**, pessoa jurídica portadora do CNPJ: 20.901.740/0001-06, localizado no endereço Av. Ivo Soares de Matos, 252 – Centro - Delfinópolis/MG, representado pelo Presidente Sr. Sebastião de Almeida, brasileiro, casado, CPF: 558.630.786-34, RG: M-4.902.058, residente e domiciliado neste município de Delfinópolis.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por **12 meses (doze), contados a partir de 08 de Janeiro de 2023 até 07 de Janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

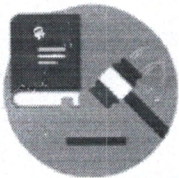
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor da locação do imóvel passa a ser de **R\$ 1.477,21 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais, vinte um centavos)** mensais, conforme inflação medida pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), com um valor anual de **R\$ 17.726,52** (dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais, cinquenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEITA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### LICITAÇÕES/COMPRAS



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 02 de Janeiro de 2023.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
LOCATARIA

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE  
DELFINOPOLIS  
LOCADOR

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 15720010 - CPF 352.808.288-94

Nome:  
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto Assessoria Jurídica